



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAÍRA
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

LAUDO N° 0225/2023 – NUTEC/DPF/GRA/PR

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(VEÍCULOS)**

Em 04 de abril de 2023, designado pelo Chefe do NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra, no Estado do Paraná, o Perito Criminal Federal ETIENNE JACINTHO DE ALMEIDA elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do Procedimento n° 2023.0022703-DPF/GRA/PR, a fim de atender ao contido no Ofício n° 1140411/2023-DPF/GRA/PR, de 21/03/2023, protocolado no SEI sob o n° 08388.000873/2023-21, em 21/03/2023, e registrado no SISCRIM sob o n° 0261/2023-NUTEC/DPF/GRA/PR, em 23/03/2023, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

- “1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?*
- 2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?*
- 3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?*
- 4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?*
- 5. Outros dados julgados úteis.”*

I - HISTÓRICO

No dia 04 de abril de 2023, foi realizado o exame na motocicleta questionada, a qual se encontrava no pátio de veículos apreendidos desta Delegacia de Polícia Federal, situado na Estrada Rural Cruz de Malta, coordenadas 24°07'26"S e 54°14'11.3"O, em Guaíra/PR. Finalizados os exames, a motocicleta permaneceu no referido local.



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



0063552361
Laudo 225/23-NUTEC/GRA

LAUDO Nº 0225/2023 – NUTEC/DPF/GRA/PR

II - VEÍCULO

O presente Laudo de Perícia Criminal Federal apresenta o resultado do exame efetuado em 01 (uma) motocicleta marca Honda, modelo Biz 125 KS, de placa ANI2273 Formosa do Oeste/PR, apresentado na Figura 1.



Figura 1 – Imagens do veículo questionado

Conforme cópia do Termo de Apreensão nº 1139128/2023 (Apreensão nº 119/2023 - SISCART) do Procedimento mencionado no preâmbulo deste Laudo, o veículo acima descrito corresponde ao item 1.

III - OBJETIVO

Os exames, ora realizados, visam responder aos quesitos supracitados, caracterizar a motocicleta, informar seu valor de mercado, buscar violação dos sinais de identificação e locais adrede preparados para ocultação de mercadorias, além de acrescentar informações julgadas úteis.

IV - EXAME

O exame compreendeu vistoria na motocicleta, bem como consulta à Rede Infoseg¹ e ao sítio da FIPE² na Internet para a obtenção de seus dados e pesquisa dos valores de mercado, respectivamente.

¹ Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização. Disponível em <<http://www.infoseg.sinesp.gov.br>>. Acesso realizado na data de elaboração do presente laudo.

² Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível em: <www.fipe.org.br>. Acesso realizado na data de elaboração do presente laudo



LAUDO N° 0225/2023 – NUTEC/DPF/GRA/PR

A busca por eventuais substâncias entorpecentes, mercadorias e locais adrede preparados foi realizada sem causar danos a suas partes constituintes.

Após observação dos elementos de interesse pericial, consignam-se, na Tabela 1 e nas Figuras 1 e 2, aqueles que podem fornecer um quadro geral da situação em que se encontrava a motocicleta examinada.

Tabela 1 – Caracterização da motocicleta questionada.

Característica	Verificado no Veículo
<i>Tipo</i>	Motocicleta
<i>Espécie</i>	Passageiro
<i>Fabricação</i>	Nacional
<i>Marca/Modelo</i>	Honda / Biz 125 KS
Dado Identificador	Verificado no Veículo
<i>Ano de fabricação/modelo</i>	2005/2006
<i>Cor</i>	Preta
<i>Placas</i>	ANI2273 Formosa do Oeste/PR, sem sinais visíveis de adulteração
<i>Numeração do chassi</i>	9C2JA04106R804633 gravado na base do quadro, próximo ao motor, sem sinais visíveis de adulteração
<i>Numeração do motor</i>	JA04E16804633, sem sinais visíveis de adulteração
<i>Hodômetro</i>	161449 km
Itens adicionais observados	
<i>Estado de conservação</i>	Regular
<i>Compartimento adrede preparado</i>	Não foram localizados
<i>Valor comercial</i>	R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nas condições em que se encontra



Figura 2 – Imagens da placa traseira, da numeração do motor e da numeração do chassi do veículo questionado



LAUDO N° 0225/2023 – NUTEC/DPF/GRA/PR

V - RESPOSTAS AOS QUESITOS

1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

A motocicleta não sofreu adaptações para dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias.

2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

No momento dos exames, não foram encontrados vestígios dessa natureza.

3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

Não foram encontrados sinais visíveis de adulteração no Número de Identificação Veicular e nos demais elementos identificadores do veículo questionado.

4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?

A motocicleta estava em regular estado de conservação e teve valor comercial estimado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nas condições em que se encontrava.

5. Outros dados julgados úteis.

Outras informações constantes do teor do presente laudo.

Nada mais havendo a lavrar, o Perito Criminal Federal encerra o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, elaborado em quatro páginas, digitalmente assinado.

(assinado digitalmente)

ETIENNE JACINTHO DE ALMEIDA
PERITO CRIMINAL FEDERAL

